



**TERMO ADITIVO Nº 295/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 295/2022 Fis. 095  
Livro nº 02/2022 Em 29/12/22  
  
Mariana Feres Nascimento  
Jurídico/MASES  
MAT. 1744558-0

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DO OUTRO, A ECOS – ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAPIM MELADO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO TERRITÓRIO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, com sede em Niterói, sito à Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, CEP 24.020-111, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 2648/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2021, inscrito no CPF sob o número 095.988.607-95, residente e domiciliado nesse Município; e a ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Avenida das Américas, nº 8445, sala 1218, Bairro Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-081, inscrita no CNPJ sob o número 02.539.959/0001-25, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr.(a) SILVIO DOS SANTOS, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 12325, CA, 3FD, Bairro Vargem Pequena, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-117, portador(a) da carteira de identidade nº 04897/0-8, órgão expedidor CRC-RJ e CPF nº 097.182.907-10, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2021, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº. 090000044/2021, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 13.996/2021, e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições nos seguintes termos:

*(Handwritten signatures and initials)*



## **CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2021, relativo a implantação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

1.2. O Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Administração Pública, poderá ser revisado semestralmente, por qualquer das partes, justificadamente, para melhor atender as demandas existentes no município.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 29 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023, do termo de colaboração nº 002/2021 por 12 (doze) meses, dando-se ao instrumento o prazo total de 24 (vinte e quatro meses).

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesa: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.01.08.244.0100.6264

Nota de Empenho: 003393/2022

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI** deverá pagar à **OSC** o valor de R\$ 2.382.439,12 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), conforme cronograma de desembolso que consta no Plano de Trabalho, de acordo com a prestação de serviços realizados, tendo como base os prazos de execução apontados, sendo cada uma das parcelas pagas por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **OSC**, aberta exclusivamente para execução da presente parceria.

Q  
A  
7/4



**CLÁUSULA QUINTA (Do Reajuste):** A OSC não renuncia ao reajuste previsto no Termo de Colaboração, relativo aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente na parceria, em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de dezembro de 2022.

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**

Secretário de Assistência Social e Economia Solidária  
ECOS - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
CPF: 097.182.907-10

**SILVIO DOS SANTOS**

Silvio dos Santos  
CPF: 097.182.907-10  
Presidente

**PRESIDENTE DA ECOS – ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**




TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_

Nome/Identidade/CPF

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_

Nome/Identidade/CPF

